



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 6º

OFÍCIO CIRCULAR DA CORREGEDORIA Nº 6/2018

Assunto: CNA – busca ativa de pretendentes para adoção nacional e internacional

Senhor(a) Juiz(íza),

Tendo em vista a Lei nº 13.509/2017, que dispõe sobre adoção e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), informo a Vossa Excelência que:

- 1 – deverá ser realizada busca ativa, no Cadastro Nacional de Adoção (CNA), de pretendentes à adoção nacional, tão logo a criança e/ou o adolescente estejam aptos à adoção;
- 2 – deverá ser certificada, no processo, a inexistência de adotantes habilitados, residentes no Brasil (adoção nacional), com perfil compatível ao da criança ou do adolescente disponível para adoção;
- 3 – verificada a ausência de pretendentes à adoção nacional, deverá ser solicitado, por meio de Ofício, a inscrição de criança ou adolescente, no cadastro da Comissão Estadual Judiciária de Adoção (CEJA/MG), como disponível à adoção internacional e
- 4 – concomitantemente ao item 3, realizar busca ativa de pretendente à adoção internacional no CNA.

Atenciosamente,

André Leite Praça
Corregedor-Geral de Justiça e Presidente da CEJA



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador André Leite Praça, Corregedor Geral de Justiça**, em 09/02/2018, às 16:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0438970** e o código CRC **F99540AC**.